

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Terceiro Setor

Homologação

Termo de Colaboração

3

3

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.244, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO FISCHER TARDELI, portador da carteira de identidade RG nº 30.670.221-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.078.668-13, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Terceiro Setor**Homologação****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO a parceria com inexigibilidade de chamamento público nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2021 c.c. as Leis Municipais n.º 1.525, de 15 de janeiro de 2021 e 1.534, de 20 de abril de 2021, e nesta oportunidade ADJUDICO

o objeto que tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenentes para a realização de serviços hospitalares, ambulatoriais, pronto socorro e retaguarda médica e suporte avançado a pacientes de média e alta gravidade que necessitam de internação hospitalar diante na não regulação de vagas pelo sistema CROSS para unidade de referência, definidos no Plano de Trabalho. à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo Águas de Lindóia, CNPJ/ME nº 60.975.737/0094-50.

Lindóia/SP, 04 de maio de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal

Termo de Colaboração**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDÓIA – CNPJ/ME Nº 60.975.737/0094-50

OBJETO: Convênio entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenentes para a realização de serviços hospitalares, ambulatoriais, pronto socorro e retaguarda médica e suporte avançado a pacientes de média e alta gravidade que necessitam de internação hospitalar diante na não regulação de vagas pelo sistema CROSS para unidade de referência, definidos no Plano de Trabalho.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 258.000,00 a ser repassado em 03 parcelas para o custeio dos serviços.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 10/07/2021

Lindóia/SP, 04 de maio de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal